



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2026 nos dias que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário anual de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 com o objetivo de viabilizar um melhor planejamento das atividades administrativas e operacionais do município de Galileia;

CONSIDERANDO o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos do governo federal para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que o município de Galileia possui seu calendário de feriados, aprovados por Lei Municipal, previstos para o ano de 2026 em 04/06 (Corpus Christi), 24/06 (dia do padroeiro), 25/07 (dia do trabalhador rural), 31/10 (dia do evangélico) e 27/12 (emancipação política);

CONSIDERANDO que os pontos facultativos significam economia considerável de recursos para os cofres municipais, especialmente com material de expediente, energia elétrica, água potável etc.

D E C R E T A:

Art. 1º Serão comemorados os seguintes feriados e pontos facultativos nacionais no município de Galileia no ano de 2026:

§1º Feriados Nacionais:

- I** - 1º de janeiro, quinta-feira: Confraternização Universal;
- II** - 03 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo;
- III** - 21 de abril, terça-feira: Tiradentes;
- IV** - 1º de maio, sexta-feira: Dia Mundial do Trabalho;
- V** - 7 de setembro, segunda-feira: Independência do Brasil;
- VI** - 12 de outubro, segunda-feira: Nossa Senhora Aparecida;
- VII** - 02 de novembro, segunda-feira: Finados;
- VIII** - 15 de novembro, domingo: Proclamação da República;
- IX** - 20 de novembro, sexta-feira: Dia da Consciência Negra.
- X** - 25 de dezembro, sexta-feira: Natal.

§2º Pontos facultativos nacionais:

www.galileia.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

- I** – 16 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval;
- II** – 17 de fevereiro, terça-feira: Carnaval;
- III** – 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (Carnaval);
- IV** – 28 de outubro, quarta-feira: dia do Servidor Público;

Art. 2º Os feriados municipais a serem observados são:

- I** - 04 de junho, quinta-feira – Corpus Christi;
- II** - 24 de junho, quarta-feira – dia do Padroeiro (São João Batista);
- III** - 25 de julho, sábado – dia do Trabalhador Rural;
- IV** – 31 de outubro, sábado – dia do Evangélico;
- V** - 27 de dezembro, domingo – Emancipação política do município.

Art. 3º. Em virtude dos feriados federais nacionais e municipais previstos nos artigos anteriores, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

- I** – 02 de janeiro, sexta-feira, após o feriado do dia da Confraternização Universal.
- II** – 20 de abril, segunda-feira, véspera do feriado de Tiradentes.
- III** - 05 de junho, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi;
- IV** – 24 de dezembro – quinta-feira, Véspera de Natal
- V** – 31 de dezembro – Quinta-feira, véspera do ano novo

§1º – O município de Galileia adotará os pontos facultativos federais previstos no parágrafo segundo, do art. 1º deste decreto.

§2º - Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno, permanecendo também em funcionamento os serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galileia/MG, 12 de dezembro de 2025.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita